



Decreto Nº 023/2025

Bertolândia-PI, 13 de junho de 2025.

Convoca a I Conferência Municipal da Cidade de Bertolândia-PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA PIAUÍ, Estado da Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Cidade de Bertolândia - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Piauí - a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, (quarta feira) às 07hs na Câmara Municipal de Bertolândia localizada na Avenida Getúlio Vargas, 113- Centro, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º- A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria nº 22 de 14 de abril de 2025.

Art. 3º- A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta pelos membros do Conselho Municipal das Cidades.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º- As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia/PI, 13 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

